



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO

27 /2020

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 10 DE 03 DE 2020

Requeiro à mesa, dispensar as formalidades regimentais, seja o presente encaminhado ao CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, para que o mesmo após consulta ao setor competente envie a esta casa de Leis, o Contrato na sua total integralidade firmado entre o Executivo e a empresa responsável pela Coleta de Lixo em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento, tendo em vista que LEI N° 1994 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, de minha autoria com o Ex Vereador Dr. Beto Arrais.

“ Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município da Estância Turística de Ibiúna”

Art 1º - Fica obrigado o Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal de Ibiúna, bem como a todos os Vereadores e Vereadoras a cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município de Ibiúna, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência.

Como se verifica na norma acima exposta, o município é obrigado a enviar a esta casa de leis cópias dos contratos emergenciais, bem como a indicação dos fatos ensejadores. No entanto o Executivo não está respeitando tal norma, afrontando uma Lei Municipal, correndo risco os responsáveis de responder judicialmente por violar tal Lei.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM

10 DE MARÇO DE 2020.

Antônio Raimundo Flimino
(Waldo)
Vereador

Rozi Aparecida D. Soares Machado
Vereadora
(cal)

Armelino Moraes Júnior
Vereador
(Lino Junior PSB)